



OF. SMGO/DALE Nº 859 /2022

Belo Horizonte, 28/11 /2022

Assunto: Resposta ao **Requerimento de Comissão nº 1.722/22** – Autoria da Vereadora Fernanda Pereira Altoé – encaminhado pelo ofício Dirleg nº 5.183/22, de 25/10/2022.

Senhora Presidente,

Reporto-me ao Requerimento de Comissão nº 1.722/22, de autoria da Vereadora Fernanda Pereira Altoé, que solicita informações sobre a renovação do contrato de serviço de tratamento de ambientes aquáticos lênticos para as águas da Lagoa da Pampulha (AJ 057/2018), assim como outras informações referentes à manutenção da condição do título de Patrimônio Histórico ao complexo.

Consultadas, a Fundação Municipal de Cultura e a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura emitiram respostas por meio dos ofícios GAB-FMC/DALE-SMGO Nº 218/2022 e SMOBI Nº 1158/2022, conforme cópias anexas.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,

Leonardo Amaral Castro
Secretário Municipal Adjunto de Governo
Subsecretário de Relações Institucionais

Excelentíssima Senhora
Presidente da Câmara Municipal
Vereadora Nely Aquino
CAPITAL

Ofício GAB-FMC / DALE-SMGO nº 218 / 2022

Belo Horizonte, 16 de novembro de 2022.

Ref.: TAG Nº 353671— Requerimento de Comissão nº 1.722/2022

Prezada Senhora,

Com nossos cordiais cumprimentos, encaminhamos anexo Ofício DPCA/EXTER nº 0832/2022 em resposta à demanda TAG - 353671 - Requerimento de Comissão nº 1.722/2022, de autoria da Vereadora Fernanda Pereira Altoé.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição e despedimo-nos,

Cordialmente,



Luciana Rocha Féres

Presidente da Fundação Municipal de Cultura

À Senhora
Luana Magalhães de Araújo Cunha
Diretora de Acompanhamento Legislativo
Secretaria Municipal de Governo - SMGO
NESTA

Ofício DPCA/EXTER nº 0832 / 2022

Belo Horizonte, 11 de novembro de 2022.

Assunto: TAG - 353671 - Requerimento de Comissão nº 1.72222 - Informações sobre tratamento ambiental da Lagoa da Pampulha

Prezada Senhora,

Cumprimentando-a cordialmente, apresentamos informações solicitadas na TAG - 353671 – referente ao Requerimento de Comissão nº 1.72222, que trata de informações sobre tratamento ambiental da Lagoa da Pampulha e a manutenção do Título de Patrimônio Mundial conferido ao Conjunto Moderno da Pampulha.

Em relação às questões apresentadas relativas aos contratos de desassoreamento e manutenção da qualidade da água da lagoa da Pampulha, cabe informar que a Fundação Municipal de Cultura e a Diretoria de Patrimônio Cultural não tem participação direta no Programa Pampulha Viva, ou nas ações relativas ao tratamento ambiental da Lagoa da Pampulha. Nos cabe apenas o acompanhamento dos resultados obtidos no processo de recuperação da Bacia da Pampulha, visto que a lagoa faz parte do território protegido. Sendo assim, não podemos responder as questões de número 1 a 12 do Requerimento de Comissão, que são de ordem técnica específica.

13 — Carlos Henrique Bicalho, assessor do Gabinete para assuntos ligados à Pampulha do Instituto do Patrimônio Histórico Natural (Iepha), informou que a troca de gestão do ex-prefeito Márcio Lacerda para Alexandre Kalil interrompeu planos considerados importantes, como a criação de uma diretoria exclusiva para planejamento de ações para a Pampulha, que contribuiria para as ações mais eficazes. Por qual razão essa medida não foi implementada?

À Sra. Luciana Rocha Féres

Presidente da Fundação Municipal de Cultura

Rua da Bahia, 388, 13º andar, Centro. Belo Horizonte

Esta informação refere-se à reestruturação da Fundação Municipal de Cultura ocorrida no ano de 2017, quando a Diretoria do Conjunto Moderno da Pampulha foi extinta, sendo criada a Gerência do Conjunto Moderno da Pampulha, vinculada à Diretoria de Patrimônio Cultural e Arquivo Público. Cabe esclarecer que, houve naquele momento um estudo objetivando a redução da estrutura da Fundação Municipal de Cultura, que identificou que as atribuições da Diretoria do Conjunto Moderno da Pampulha eram compatíveis com o trabalho desenvolvido na Diretoria de Patrimônio Cultural e Arquivo Público, não havendo prejuízos para a execução dos trabalhos previstos. A Diretoria de Patrimônio Cultural e Arquivo Público já zelava pela preservação do Conjunto Moderno da Pampulha desde sua proteção em âmbito Municipal, ocorrida em 2003, e possui corpo técnico amplamente qualificado para o desempenho das tarefas de gestão e acompanhamento que foram incorporadas.

14 — No momento em que a Pampulha foi reconhecida Patrimônio Cultural da Humanidade, reformar o Museu de Arte da Pampulha e demolir o anexo do late estavam entre as metas para a manutenção desse título. Essas medidas já foram tomadas? Em caso negativo, projetos nesse sentido estão sendo elaborados? Em quanto tempo elas serão colocadas em prática?

A restauração do Museu de Arte da Pampulha, assim como a demolição do anexo do late Tênis Clube fazem parte do Plano de Intervenção no Conjunto Moderno da Pampulha, que foi elaborado a partir das demandas identificadas durante o processo de candidatura do Conjunto, em especial, nas avaliações e considerações do ICOMOS / UNESCO.

Sobre o andamento do processo de restauro do MAP – Museu de Arte da Pampulha, está sendo feita a atualização do projeto de restauração do Museu, em um trabalho de revisão e detalhamento que contempla diversos tipos de verificações e ensaios sobre os elementos originais do prédio, incluindo cobertura, impermeabilização, estrutura e acabamento, sistema de proteção contra descargas atmosféricas, entre outros, que são fundamentais para a segurança e preservação da edificação. O projeto básico para restauro da edificação foi apresentado aos órgãos de proteção ao patrimônio para análise e as discussões para finalização do projeto avançam. Ainda não temos um cronograma finalizado com a indicação de quando a obra de restauro será iniciada.

Sobre a demolição do anexo do late Tênis Clube, a Prefeitura de Belo Horizonte cumpriu determinação judicial no sentido de contratar e aprovar projeto de demolição do anexo. Este projeto foi apresentado em juízo e aguardamos decisão judicial sobre a questão.

Ressaltamos que o Município de Belo Horizonte tem sido transparente com a UNESCO e seus órgãos consultivos ao informar sobre o andamento das ações em todo o acompanhamento que tem sido realizado por meio dos relatórios que foram encaminhados em 2017, 2019 e 2022 para o Comitê do Patrimônio Mundial. Mesmo diante do cenário de crise econômica e contingenciamento de recursos que afetou o município, a UNESCO está ciente de nossos esforços por manter as ações em andamento. Isso tem sido um ponto forte nas relações estabelecidas com este organismo internacional.

A Diretoria de Patrimônio Cultural e Arquivo Público encontra-se à disposição para quaisquer informações que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

Guilherme Maciel de Araújo – Mat. 000792-6
Diretor de Patrimônio Cultural e Arquivo Público - DPCA
Fundação Municipal de Cultura – FMC

Portal da Assinatura - PBH

4 página(s) assinada(s) - Datas e horários baseados em Brasília, BR

Certificado de assinaturas gerado em Sexta-feira, 11 de Novembro de 2022 às 16:22

Documento assinado eletronicamente, de acordo com Decreto 17.710 de 13 de Setembro de 2021

Minuta TAG 353671 - Informações sobre tratamento ambiental.pdf

Documento assinado digitalmente, por assinatura simples, em Sexta-feira, 11 de Novembro de 2022 às 16:22
Assinante: GUILHERME MACIEL ARAUJO Matrícula: FC000792
Hash da assinatura: 2DC23CB00A0E04D1BF465C64C771668194526968 Para validar utilize o QR Code ao lado.





PREFEITURA MUNICIPAL
DE BELO HORIZONTE

SMOBI N.º 1158/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Belo Horizonte, 17 de novembro de 2022.

REF.: TAG 353671

Prezada senhora,

Em atenção ao Requerimento de Comissão nº 1722/2022, de autoria da Vereadora Fernanda Pereira Altoé, que solicita informação sobre a renovação do contrato de serviço de tratamento de ambientes aquáticos lânticos para as águas da Lagoa da Pampulha (AJ 057/2018), assim como outras informações referentes à manutenção da condição do título de Patrimônio Histórico ao complexo, segue Relatório Técnico nº069/2022 em resposta aos itens 1 ao 12 e ofício GSTIE-SD/GAB-SMOBI nº 418/2022, em resposta ao item 14.

Acrescento que os anexos citados no Relatório Técnico nº069/2022, podem ser acessados pelo link:

https://drive.google.com/drive/folders/1GRTTiz0_Lp9mAd7ynvweVunR22ZW0OJQ?usp=share_link

Atenciosamente,

LEANDRO CÉSAR PEREIRA
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

À senhora

Luana Magalhães de Araújo Cunha

Diretoria de Acompanhamento Legislativo

Secretaria Municipal de Governo

RELATÓRIO TÉCNICO Nº 069/2022

Referência: Requerimento de Comissão 1722/2022 CMBH

Assunto: Lagoa da Pampulha

CONTEXTUALIZAÇÃO

Este relatório apresenta as respostas aos questionamentos encaminhados por meio do requerimento em epígrafe.

1 — Qual a justificativa para a contratação, por inexigibilidade nos termos do art. 25, caput, da Lei 8.666/93, do consórcio Pampulha Viva, tendo em vista que este mesmo consórcio já prestou o serviço, por sagrar-se vencedor, na Licitação SCO-033/2013 — contrato AJ 032/15? Gentileza enviar a justificativa técnica que embasou a contratação por inexigibilidade, bem como o seu parecer jurídico.

Esclarece-se que a contratação por inexigibilidade dos Serviços de Tratamento das Águas da Lagoa da Pampulha, resultou no contrato AJ 057/18.

O que fundamentou a contratação por Inexigibilidade no ano de 2018 foram os objetivos da contratação, em especial:

- A. Assegurar a redução das concentrações de matéria orgânica (DBO), do nutriente fósforo (P), da Clorofila “a”, de Cianobactérias e de Coliformes Termotolerantes no corpo d’água da lagoa.
- B. Promover o controle da ressolubilização da parcela do nutriente fósforo (P) concentrada no fundo da lagoa, considerado o grande passivo ambiental instalado e com potencial importante de risco para a qualidade da água.
- C. Viabilizar a continuidade da realização de campanhas de monitoramento mensal de qualidade da água da lagoa, contemplando parâmetros físico-químicos e biológicos determinantes na execução e gestão do tratamento.

Naquela época, e ainda nos dias atuais, a única tecnologia para redução da concentração de fósforo (P) dissolvido na coluna d’água e controle da ressolubilização, conforme objetivos estabelecidos (A e B), que possui autorização do IBAMA no Brasil para uso em corpos hídricos, é o remediador PHOSLOCK® (vide anexo).

O remediador PHOSLOCK® tem em sua composição uma argila ionicamente modificada que, além de capturar os íons de fosfato dissolvidos na d’água (parcela inorgânica), tem a capacidade

de misturar-se com materiais inorgânicos no fundo do lago, formando uma película que inibe a liberação do fósforo proveniente do lodo depositado no fundo da lagoa, possibilitando assim controlar as fontes externas e interna de eutrofização em ambientes lênticos. Conforme apresentado no documento intitulado “DISTRIBUTION AGREEMENT For de Sale and Marketing of Phoslok in Brazil” (em anexo), a exclusividade de venda e aplicação no Brasil é da empresa HIDROSCIENCE.

Como a tecnologia PHOSLOCK® atua na parcela inorgânica do nutriente fósforo (P), para potencializar a eficiência do remediador e garantir o atingimento de todos os objetivos da contratação (A e B), o processo de tratamento incorporou uma segunda tecnologia que corresponde ao uso de biorremediador para degradação da matéria orgânica e transformação de fósforo orgânico na parcela inorgânica. Os ativos biológicos de biorremediação definidos, microorganismos *Bacillus subtilis* e *Bacillus licheniformism*, são de produção e fornecimento da empresa MILLENIUM Tecnologia Ambiental, única autorizada pelo IBAMA no Brasil para uso destes componentes em corpos hídricos (vide anexo).

As empresas HIDROSCIENCE, detentora da exclusividade do remediador PHOSLOCK®, e MILLENIUM, produtora e fornecedora do ENZILIMP®, a fim de atenderem todo escopo da contratação (A, B e C), se associaram à empresa CNT Ambiental, que possui expertise na gestão e controle das condições hidrodinâmicas em ambientes lênticos e corpos hídricos, além de possuir conhecimentos de monitoramento e de controle ambiental.

Em função de ser tecnologia cujo uso e aplicação são exclusivos, não houve à época da contratação, e ainda não há, viabilidade de competição, o que justifica a inexigibilidade de licitação, conforme o disposto no artigo 25 da Lei 8666/93.

O parcelamento do objeto da contratação foi considerado inviável tecnicamente à época da contratação, e ainda se mantém inviável, devido ao fato de que o conjunto de serviços a serem realizados tem uma única finalidade e se complementam. A indispensabilidade pelo nexo de correlação entre o todo e o fim circunstanciam a necessidade por um único objeto. O desmembramento do objeto ensejaria a inviabilidade do atingimento dos objetivos estabelecidos.

O parecer jurídico que embasou o contrato AJ 057/18 encontra-se em anexo.

2 — A renovação do contrato contraria a recomendação conjunta dos Ministérios Públicos Estadual e de Contas para "suspensão imediata de elaboração de procedimento licitatório, contratação, celebração de termo aditivo que se destine a alteração de quantitativos, prazos ou valores de eventuais contratos ainda vigentes, relativamente a utilização de



biorremediadores ou destinados a tratamento de águas, nos moldes até então adotados, que já se mostraram contrários ao interesse público"?

A Administração Municipal recebeu a Notificação Recomendatória Conjunta 01/2022 em fevereiro/2022 e apresentou respostas ao Ministério Público de Contas – MPC e Ministério Público de Minas Gerais – MPMG em março de 2022, por meio do Ofício: OF GAB/SMOBI/PGM 0315/2022 e Relatório Técnico DGAU 012/2022, anexos a este documento. O contrato AJ 057/18 foi renovado em outubro de 2022.

3 --- De acordo com o Instituto de Gestão das Águas de Minas Gerais (Igam), que analisa a qualidade da água da lagoa desde 2013 em três pontos — Ilha dos Amores, Igreja São Francisco e próximo ao vertedouro - foram registradas no último levantamento, divulgado em junho de 2022, quantidade de compostos orgânicos (como fósforo), contaminação fecal e presença de cianobactérias, acima do preconizado por legislação ambiental. Com base nessa afirmação, é possível considerar que o contrato assinado tem cumprido de forma satisfatória o seu objeto? Em caso negativo, quais foram as medidas administrativas adotadas?

Quanto aos resultados do monitoramento realizado pelo Instituto de Gestão de Águas e Minas Gerais – IGAM na Lagoa da Pampulha, referentes ao 1º trimestre de 2022, apresentados em junho/2022, esclarece-se o IGAM utiliza referências diferentes das estabelecidas pela Prefeitura de Belo Horizonte no âmbito do tratamento das águas da Lagoa da Pampulha, o que inviabiliza a comparação dos mesmos. No entanto, neste mesmo monitoramento, o IGAM concluiu que *“a qualidade geral das águas da Lagoa da Pampulha apresentou melhora em relação a 2021”*.

Os resultados de monitoramento de qualidade de água da Lagoa da Pampulha, realizados pela Prefeitura de Belo Horizonte (em anexo), vêm demonstrando melhoria contínua da condição ambiental do lago. Essa resposta é fruto dos investimentos nas ações executadas pela PBH, em especial a do tratamento da água realizado nos últimos anos.

A Lagoa da Pampulha é um lago urbano que sofre pressões ambientais, em especial pelo carreamento de resíduos sólidos e de sedimentos, bem como pela poluição difusa e pelo lançamento indevido de esgoto sanitário nos córregos que desaguam no lago.

Contudo, essas ações da PBH, somadas a outras medidas implementadas visando atuar nas causas da poluição, com destaques para a ação judicial que resultou no Plano de Ação firmado entre COPASA e Prefeituras de Belo Horizonte e Contagem para universalização do atendimento ao sistema de esgotamento sanitário na Bacia da Pampulha, também a aprovação do

Novo Plano Diretor de Belo Horizonte, têm se mostrado assertivas e necessárias. O objetivo dessas ações, além de proteção da bacia hidrográfica, é aumentar a capacidade de resposta do lago e do ecossistema, assegurando a principal vocação da Lagoa da Pampulha, que é o lazer contemplativo, em conjunto com as obras do Complexo Arquitetônico da Pampulha.

4 — Tomando por base o mesmo levantamento do Igam, pergunta-se: qual a causa do aumento do percentual de ocorrência da água com característica muito ruim, que passou de 6% para 12%, especialmente nos córregos Sarandi e no Olhos D'Água, que desembocam na barragem, e da redução pela metade da ocorrência de água boa, de 13% para 6%?

Ressalta-se que os serviços da PBH de tratamento das águas da Lagoa da Pampulha, não são realizados nos afluentes à Lagoa da Pampulha, apenas no interior do reservatório.

Tecnicamente, as variações de qualidade de água em corpos hídricos estão ligadas a diversos fatores, tais como sazonais (período de seca há menor diluição e maior concentração de poluentes), pelo aporte de poluentes externos (intensificados nas primeiras chuvas pela lavagem do solo da bacia hidrográfica; problemas de funcionamento redes sanitárias, tais como vazamentos, entupimentos, etc.) e de ocupação (em especial nas áreas não atendidas pelo sistema de esgotamento sanitário).

Adicionalmente, esclarece-se que o IGAM utiliza indicadores em todo o estado de Minas Gerais para classificação da qualidade de água de corpos hídricos: “Ótimo, Bom, Regular, Ruim e Muito Ruim” aplicada para fins de abastecimento público, o que não é o objetivo para a Lagoa da Pampulha. O Indicador de Qualidade de Água – IQA, utilizado pelo IGAM em suas análises, é um índice desenvolvido pela National Sanitation Foundation (NSF), também utilizados por diversos órgãos na gestão de recursos hídricos no Brasil, tendo como determinante principal a sua utilização para o abastecimento público (Fonte: CETESB-Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental do Estado de São Paulo. Índices de Qualidade das Águas – Anexo D. São Paulo, 2020).

A melhoria de qualidade das águas dos afluentes da Lagoa da Pampulha será consequência da implementação das ações da universalização de atendimento do Sistema de Esgotamento Sanitário na bacia hidrográfica, conforme o detalhado nas respostas do item 7.

5 — O Igam também registrou que a quantidade de cianobactérias encontrada nos três pontos de monitoramento da lagoa está acima do padrão estabelecido para rios de classe 2, conforme Deliberação Normativa conjunta COPAM/CERH de 2008, que é de 50 mil

células/ml. Nesse sentido, qual a causa de aumento da presença deste micro-organismo em frente à Igreja São Francisco de Assis, uma vez que, em junho de 2022, foram encontrados 1 milhão de células por ml, enquanto no ano passado foram registradas 247.083 células por ml?

Cianobactérias são microrganismos naturalmente encontrados em corpos hídricos, podendo ter sua densidade influenciada por diversos fatores.

Assim como para os cursos d'água correntes, a variação da qualidade de água de ambientes lânticos é influenciada por diversos fatores, tais como sazonais (período de seca há menor diluição e maior concentração de poluentes), pelo aporte de poluentes externos (intensificados nas primeiras chuvas pela lavagem do solo da bacia hidrográfica; problemas de funcionamento redes sanitárias, tais como vazamentos, entupimentos, etc.) e também por questões hidrodinâmicas de lagos (inversão térmica, estratificação, etc.). Assim, oscilações podem ocorrer frequentemente e são esperadas.

Novamente, esclarece-se que as análises do monitoramento realizado pelo Instituto de Gestão de Águas e Minas Gerais – IGAM na Lagoa da Pampulha, são realizadas com referências diferentes das estabelecidas pela Prefeitura de Belo Horizonte no âmbito do tratamento das águas da lagoa, o que inviabiliza a comparação dos mesmos.

Os resultados de monitoramento de qualidade de água da Lagoa da Pampulha, realizados pela Prefeitura de Belo Horizonte (em anexo), vêm demonstrando melhoria contínua da condição ambiental do lago, o que também é conclusão do IGAM em suas análises. Essa resposta é fruto dos investimentos nas ações executadas pela PBH, em especial a do tratamento da água realizado nos últimos anos.

6 — Em reportagem veiculada no cite "globo.com l ", a PBH afirma que além do Igam, a Prefeitura também monitora os resultados do serviço prestado pelo consórcio de maneira frequente e que os últimos resultados demonstram que as metas de tratamento estão sendo atendidas. Diante disso, questiona-se: quais são os estudos técnicos e documentos que embasam essa afirmativa? Favor enviar documentação correlata.

O Relatório Trimestral de Qualidade de Água da Pampulha (1º trimestre de 2022) no âmbito do contrato AJ 057/18, encontra-se em anexo. Conforme resultados do monitoramento realizado pela PBH, as metas contratuais estão sendo alcançadas.



7 — Há ações em curso para a contenção do esgoto doméstico que chega à lagoa? Em caso positivo, indicar o número do contrato, a parte contratada, o valor, a vigência, o objeto e a modalidade de contratação (dispensa, inexigibilidade, etc.).

8 — Requeiro o envio de cópia do acordo firmado entre as Prefeituras de Belo Horizonte e de Contagem com a Copasa em junho deste ano, para implementação do plano de despoluição da Lagoa da Pampulha.

As informações solicitadas, em resposta aos itens 7 e 8, constam no Plano de Ação apresentado pela COPASA, em conjunto com as Prefeituras de Belo Horizonte e Contagem, fruto da Ação Civil Pública nº 1066131-83.2021.4.01.3800 movida pela Procuradoria Geral do Município de Belo Horizonte junto à Justiça Federal e encontram-se disponíveis em:

<https://prefeitura.pbh.gov.br/obras-e-infraestrutura/informacoes/publicacoes/plano-de-acao-lagoa-da-pampulha>

9 — Requeiro o envio dos dados obtidos por meio do monitoramento de sondas multiparamétricas e de coletas mensais de amostras de água desde janeiro de 2017 até o presente momento, indicando se os resultados das coletas demonstram que as metas de tratamento estão sendo atendidas, por meio de indicadores de eutrofização abaixo dos limites estabelecidos.

O Relatório Trimestral de Qualidade de Água da Pampulha (1º trimestre de 2022) com dados de monitoramento realizados no âmbito do contrato AJ 057/18, encontra-se em anexo.

10 — A Prefeitura de Belo Horizonte afirmou que cerca de 110/115 mil metros cúbicos de sedimentos foram retirados da lagoa. Pergunta-se: qual é o destino desses sedimentos e qual é o critério técnico de escolha utilizado para a retirada?

Atualmente, cerca de 115 mil metros cúbicos de sedimentos são aportados todos os anos pelos afluentes à Lagoa da Pampulha. A PBH, além de atuar nas causas, vem realizando desassoreamentos periódicos para garantir a manutenção do espelho d'água e evitar o aparecimento de áreas emersas.

Os últimos serviços de desassoreamento, executados entre os anos de 2018-2021, promoveram a com a retirada de 520 mil m³ de sedimentos (média de cerca de 170 mil m³ de sedimentos por ano). A retirada dos sedimentos se deu por meio de escavadeiras embarcadas e batelões com rebocadores para movimentação na água. Os sedimentos após retirados, foram destinados a um



bota-espera para fins de secagem e, posteriormente para bota-fora licenciado (vide anexo licença do bota-fora a época e mapa de transporte).

Esse processo se mostrou o mais produtivo e indicado tecnicamente, considerando as características da Lagoa da Pampulha, uma vez que que a dragagem por sucção não funcionou em experiências passadas, devido à presença de muitos detritos (pneus, carcaças de veículos, resíduos sólidos etc) que a "entupiam" o maquinário e, conseqüentemente reduziam expressivamente o rendimento dos serviços e a durabilidade dos equipamentos.

O Memorial Descritivo das novas ações de desassoreamento, a serem iniciadas ainda em 2022, encontra-se em anexo, com metodologia similar à utilizada na execução dos serviços de 2018-2021.

11 — Ainda de acordo com a PBH, um plano de ação, fiscalização e monitoramento, de forma detalhada, para a execução efetiva dos serviços de desassoreamento, especificando o volume diário de retirada de sedimentos, metas gerais, além do cronograma de execução, com pontos e áreas onde o serviço deve ser executado, seria desenvolvido. Esse plano já foi elaborado? Se sim, favor enviar uma cópia. Em caso negativo, qual é a previsão para elaboração?

Informa-se que para a execução dos serviços previstos para os próximos anos, foi elaborado Memorial Descritivo das novas ações de desassoreamento, a serem iniciadas ainda em 2022, que se encontra em anexo.

12 — Quais são as medidas ou planos de ação que a PBH tem efetivado para evitar que as ligações irregulares continuem despejando esgoto na Lagoa da Pampulha?

As informações solicitadas constam no Plano de Ação apresentado pela COPASA, em conjunto com as Prefeituras de Belo Horizonte e Contagem, fruto da Ação Civil Pública nº 1066131-83.2021.4.01.3800 movida pela Procuradoria Geral do Município de Belo Horizonte junto à Justiça Federal e encontram-se disponíveis em:

<https://prefeitura.pbh.gov.br/obras-e-infraestrutura/informacoes/publicacoes/plano-de-acao-lagoa-da-pampulha>

Belo Horizonte, 16 de novembro de 2022.

Eng.ª Ana Paula Fernandes Viana Furtado
Diretoria de Gestão de Águas Urbanas – DGAU/SMOBI

Ricardo de Miranda de Arocira
Diretoria de Gestão de Águas Urbanas – DGAU/ SMOBI



Anexos:

- Remediadores Registrados no IBAMA
- Distribution Agreement For de Sale and Marketing of Phoslok in Brazil
- Parecer Jurídico – AJ 057/18
- Ofício OF GAB/SMOBI/PGM 0315/2022 e Relatório Técnico DGAU 012/2022
- Relatório Trimestral de Qualidade de Água da Pampulha (abril de 2022)
- Licença do Bota-Fora e Mapa de Transporte
- Memorial Descritivo dos Serviços de Desassoreamento da Lagoa da Pampulha.

RICARDO DE MIRANDA
AROEIRA:44858213668

Assinado de forma digital por

RICARDO DE MIRANDA

AROEIRA:44858213668

Dados: 2022.11.16 17:48:54 -03'00'

Portal da Assinatura - PBH

9 página(s) assinada(s) - Datas e horários baseados em Brasília, BR

Certificado de assinaturas gerado em Quarta-feira, 16 de Novembro de 2022 às 17:42

Documento assinado eletronicamente, de acordo com Decreto 17.710 de 13 de Setembro de 2021

DGAU-RTG-069-2022_ Lagoa da Pampulha - Requerimento 17722-2022 CMBH.p

Documento assinado digitalmente, por assinatura simples, em Quarta-feira, 16 de Novembro de 2022 às 17:42
Assinante: ANA PAULA FERNANDES VIANA FURTADO Matrícula: ST002363
Hash de assinatura: 69240753CCA4C3DF04F25E2BD181668631343638 Para validar utilize o QR Code ao lado.



Ofício GSTIE-SD/GAB-SMOBI n.º 418/2022

SIPROT 243560

Belo Horizonte, 11 de novembro de 2022.

À Senhora

Renata Lúcia de Oliveira e Silva

Gabinete da SMOBI

Rua dos Guajajaras 1107, 18º andar, Lourdes – Belo Horizonte – MG

Assunto: TAG 353671 – Requerimento de Comissão N.º.1722/2022, Vereadora Fernanda P. Altoé.

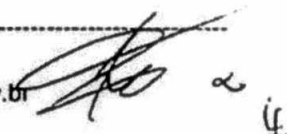
Prezada Chefe de Gabinete,

Em atendimento à solicitação do Gabinete da SMOBI, visando subsidiar resposta frente ao requerimento de comissão em epígrafe, informamos na sequência a transcrição da solicitação e as informações apuradas. Está sendo solicitado "*...informação sobre a renovação do contrato de serviço de tratamento de ambientes aquáticos lênticos para as águas da Lagoa da Pampulha (AJ 057/2018), assim como outras informações referentes à manutenção da condição do título de Patrimônio Histórico ao complexo. Requeiro as seguintes informações:*

Item 14 – No momento em que a Pampulha foi reconhecida Patrimônio Cultural da Humanidade, reformar o Museu de Arte da Pampulha e demolir o anexo do late estavam entre as metas para a manutenção desse título. Essas medidas já foram tomadas? Em caso negativo, projetos nesse sentido estão sendo elaborados? Em quanto tempo elas serão colocadas em prática?"

Em consulta aos controles de acompanhamento de demandas da GPLEM-SD, da GECEM-SD e ao Plano de Obras do município foram identificadas ações referentes aos dois locais (Anexo do late Tênis Clube e Museu de Arte da Pampulha) elencadas a seguir:

1) Empreendimento 2517 : P2-S-OUT-19 : late Tênis Clube - Demolição de Edificação e Paisagismo - Status: projetos de demolição sobre as edificações da área invadida pelo IATE foram concluídos pela SUDECAP, conforme determinação judicial, e a verificação estrutural está em andamento. A princípio, a responsabilidade de execução das obras é do proprietário e não há previsão da SUDECAP executá-las, sugerindo-se consulta à PGM para outras informações neste sentido.





fl. 02/02 do Ofício GSTIE-SD/GAB-SMOBI n.º 418/2022.

2) Empreendimento 1118 : P2-S-CUL-12 : Museu de Arte da Pampulha - Restauração do MAP - Os anteprojetos foram elaborados e encaminhados para aprovação dos órgãos de proteção do patrimônio em novembro/2021. Não obstante, o IEPHA apresentou seu parecer em março/2022 e o IPHAN apresentou seu parecer apenas em setembro/22, de maneira que a SUDECAP está repassando os pontos convergentes e divergentes dos pareceres, para alinhamento das pendências, viabilizando o protocolado de nova versão do projeto executivo somente com arquitetura e caderno de restauro. Os projetos de engenharia somente serão desenvolvidos após aprovação final do projeto dos órgãos de proteção do patrimônio.

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos a disposição para qualquer esclarecimento adicional que se faça necessário.

Atenciosamente,

Arq. Luiz Fernando Andrade de Oliveira – ST2584-5

Gerência de Suporte Técnico de Informações de Empreendimentos – GSTIE/SD
Superintendência de Desenvolvimento da Capital – SUDECAP

De acordo,

Reinaldo da Silva Lucas – ST2690-6

Gerente de Suporte Técnico de Informações de Empreendimentos – GSTIE/SD
Superintendência de Desenvolvimento da Capital – SUDECAP

Ricardo Cezar Duarte – ST2455-5

Gerente do Departamento de Informações e Procedimentos Técnicos – DPIT/SD

AVULSOS DISTRIBUÍDOS Superintendência de Desenvolvimento da Capital – SUDECAP

Em 25 / 11 / 2022

Responsável pela distribuição

p/ Trícia Mota Zandim

Natália Maria Teixeira Braga
SD 002437-7
Assessora - SUDECAP

Diretora de Planejamento e Controle de Empreendimentos – DPLC-SD
Superintendência de Desenvolvimento da Capital – SUDECAP